



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 04/2024/PRAE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
PROGRAMA DE INCLUSÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS 2024.1

A PRÓ-REITORA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista (i) o atendimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, torna público que se encontra aberto o processo de inscrição no Programa de Inclusão Social em Atividades Esportivas para o semestre 2024.1, em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no que se refere às ações na área do esporte.

I. OBJETIVO

Art. 2º O objetivo deste programa é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos Projetos de Extensão nas atividades esportivas do Centro de Desportos (CDS/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC, oriundos de família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimo *per capita*, em atendimento ao disposto no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, no que se refere às ações na área do esporte.

II. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Constituem-se critérios para a inscrição no Programa:

- a) Ter matrícula regular em curso de graduação presencial da UFSC, Campus Florianópolis.
- b) Ter o Cadastro PRAE com status de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida”.
- c) Não usufruir de vaga em outro projeto de extensão de atividade esportivo do Centro de Desportos para o semestre **2024.1**.
- d) Preencher os requisitos de cada modalidade, expostos neste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

edital, não sendo permitida troca de turmas.

- e) Não possuir pendência com o setor financeiro da PRAE.

III. INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição dos/as estudantes deverá ser realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Período de inscrição: **22/02/2024 a 03/03/2024 às 23h59minh.**
- b) O/a estudante poderá realizar inscrição em apenas uma turma oferecida neste edital. A correta seleção da turma é de inteira responsabilidade do/a estudante.
- c) As inscrições deverão ser feitas pelo sistema de Cadastro PRAE, no sitio <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>.
- d) Estudantes que não conseguirem efetivar sua inscrição *on-line* deverão acessar o Portal de Atendimento Institucional (PAI), no link <https://atendimento.ufsc.br>, > PRAE > Assistência Estudantil > Serviço: "Outros" > Solicitação: "isenção atividades esportivas" e preencher o campo "descrição" com a justificativa do não cumprimento dos critérios de inscrição.
- e) Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, ou similares.

IV. SELEÇÃO

Art. 5º Preenchidos os requisitos estabelecidos nos Artgs. 3º e 4º do presente Edital, a classificação final dos/as candidatos/as por Modalidade/Turma será feita na ordem decrescente da menor para a maior renda *per capita*, até o limite de vagas estipulado por este Edital.

V. NÚMERO DE VAGAS

Art. 6º As vagas ofertadas são **distribuídas por Modalidade**, descritas no Anexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

deste Edital.

§ 1º Em caso de empate por vaga, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

1) critério racial com prioridade para pessoas indígenas e pretas.

VI. RESULTADO

Art. 7º A divulgação do resultado da seleção será realizada no dia **04/03/2024**, no site <https://prae.ufsc.br/>.

Art. 8º Após o resultado da seleção, os/as estudantes selecionados/as neste edital poderão iniciar a frequência na modalidade/turma a qual receberam a isenção, de acordo com o calendário do respectivo projeto anexo a este edital.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 10º Todas as informações fornecidas pelo/a estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o/a estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

Art. 11 É de inteira responsabilidade do/a estudante acompanhar as publicações no site www.prae.ufsc.br, conferir os dados do seu Cadastro PRAE e o resultado deste Edital.

Art. 12 A conclusão da análise do Cadastro PRAE não garante por si só o direito à isenção.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis – PRAE.

Art. 14 É de inteira responsabilidade do/a estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro PRAE e informar, de modo oficial e imediato sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social.

SIMONE SOBRAL SAMPAIO

Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I

Atividades	Dia da Semana	Horário	Vagas
Acrobacias circenses em grupo	6ª	12:00 às 13:20	2
Acrobacias de Solo – parada de mãos	3ª e 5ª	16:20 às 17:10	1
Acroyoga	4ª	19:00 às 22:00	2
Flexibilidade	5ª	12:00 às 13:30	1
Laboratório de Percepção: um corpo no mundo	3ª	17:00 às 18:00	2
Ginasticarte	3ª e 5ª	13:20 às 14:10	2
	3ª e 5ª	14:20 às 15:10	2
	5ª	15:20 às 16:10	1
Ginástica e Circo	3ª e 5ª	12:20 às 13:10	2
	5ª	18:00 às 19:20	2
Musculação	3ª e 5ª	07:30 às 08:20	1
	2ª e 4ª	13:30 às 14:20	1
	2ª e 4ª	15:10 às 16:00	1
	2ª e 4ª	18:00 às 18:50	1
Pilates Solo para a Comunidade	3ª e 5ª	20:10 às 22:00	5
Preparação Corporal para o Circo	2ª	10:00 às 12:00	1
Samba de Gafieira (iniciante)	2ª	11:30 às 13:00	1
	2ª	19:00 às 20:30	1
Sapateado (iniciante)	5ª	18:30 às 19:30	1
Sapateado (iniciados)	5ª	19:30 às 20:30	1
Slackline (iniciação)	4ª	17:10 às 18:40	2
	6ª	18:30 às 20:00	2
Superflex	6ª	10:10 às 11:00	1
Tai Chi Chuan	5ª	08:20 às 10:00	2
	5ª	13:30 às 15:00	2
Vôlei Master 35+	2ª 4ª e 6ª	08:00 às 10:00	2
Yoga	3ª	13:30 às 15:00	2
	4ª	17:30 às 19:00	2
	5ª	12:00 às 13:30	2
Total Vagas			48